#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPI-**RANGA**

#### **DESPACHO DA DIRETORA**

6016.2018/0001844-8 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E AMPARO À PESSOA – CEDAP CEI ESPAÇO BRINCAR I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020. AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO para aumento da verba de locação do Termo de Colaboração com a Organização CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E AMPARO À PESSOA - CEDAP, CNPJ nº 17.697.986/0001-01 que tem por objeto a manutenção do CEI ESPAÇO BRINCAR visando o atendimento de 138 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 78 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 135.757,50 (cento e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), mais o acréscimo de renasse mensal para o custeio do aluquel no valor R\$ 12.500.00 (doze mil e quinhentos reais). totalizando R\$ 148.257,50 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. Il Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria a servidora Solange Honório Zelev, RF 568 468/2, e como suplente a servidora Luciane Ramos de Oliveira, RF 691.621/0 IV A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 024 de 27/02/2018 e alterada pela Portaria n.º 53 de 11/05/2018. V As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado, onerarão a dotação orcamentária nº. 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39 .00.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2022. VI Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII Como condição para assinatura do termo de aditamento, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÂ / TREMEMBÉ

#### **EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRA-**TO N.º 25/DRE-JT/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6016.2022/0047062-3

## **CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO** DE SÃO PAULO - DIRETORIA REGIONAL DE EDU-CAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ

CONTRATADO: MICHEL DE FREITAS SILVA CPF: 316.392.268-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA-INTÉR-PRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA PARA A EDUCANDA RAÍSSA RODRIGUES DE SOUSA, MATRICULADA NA EMEBS

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 44.755,00 DOTAÇÕES ONERADAS: 16.12.12.367.3010.2827.3390360 0.00 e 16.12.12.367.3010.2827.33904700.00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/05/2022 A 22/12/2022 FISCAL DE EXECUÇÃO: ERNANDO MARQUES DUARTE SIGNATÁRIOS: SUÉLEN MOUTINHO SAPUCAHY DE SOUZA E MICHEL DE FREITAS SILVA

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EREGIIESIA / RRASII ÂNDIA

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- FRE-**GUESIA/BRASILÂNDIA**

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 6016.2017/0058490-5 – ASSOCIAÇÃO VALE VERDE – CEI VALE VERDE, CNPJ 02.622.115/0001-00

I - À vista dos elementos documentais constantes dos

autos, quais sejam: i) Notificação exarada por esta DRE-FB para comunicação da Organização interessada acerca do descumprimento da Cláusula 4. item IX. X e XXIII. do Termo de Colaboração nº 39/ DRE-FB/2018-RPP ocasionado por ela; e ii) Manifestação da Gestora da Parceria, Sra. Maria Cecília Moreira de Almeida, pela denúncia da parceria em questão, consoante ao § 2º do Art. 70, da Portaria SME nº 4.548/2017; e com fundamento na Lei nº 13.019/14, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 4.318/2020 e Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, DEFIRO o pedido de DENÚNCIA MOTIVADA da parceria formulado pela Gestora competente a partir de 17 de Maio de 2022.

II - O Setor de Parcerias e Convênios da DRE-FB fará o acompanhamento dos procedimentos de encerramento da parceria e deverão zelar para que haja regular prestação de contas de todos os valores e eventuais bens repassados à entidade; III - A Organização fica ciente sobre obrigação da prestação de contas final e da entrega imediata dos bens permanentes adquiridos com verbas específicas da parceria, nos termos dos artigos 62 a 66 da Portaria SME nº 4.548/2017.

IV - Consoante o prazo de até 60 (sessenta) dias durante o qual a Organização em questão deverá garantir o regular atendimento do CEI, conforme prevê o §3°, do artigo 70, da Portaria Municipal nº 4.548/2017.

#### **DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

6016.2017/0058493-0 - ASSOCIAÇÃO VALE VERDE - CEI VALE VERDE III, CNPJ 02.622.115/0001-00

 I - À vista dos elementos documentais constantes dos autos, quais sejam:

i) Notificação exarada por esta DRE-FB para comunicação da Organização interessada acerca do descumprimento da Cláusula 4, item IX, X e XXIII, do Termo de Colaboração nº 41/ DRE-FB/2018-RPP ocasionado por ela; e ii) Manifestação da Gestora da Parceria. Sra. Maria Cecília Moreira de Almeida pela denúncia da parceria em questão, consoante ao § 2º do Art. 70, da Portaria SME nº 4.548/2017; e com fundamento na Lei nº 13.019/14, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 4.318/2020 e Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, DEFIRO o pedido de **DENÚNCIA MOTIVADA** da parceria formulado pela Gestora competente a partir de 17 de Maio de 2022.

II - O Setor de Parcerias e Convênios da DRE-FB fará o acompanhamento dos procedimentos de encerramento da parceria e deverão zelar para que haja regular prestação de contas de todos os valores e eventuais bens repassados à entidade; III - A Organização fica ciente sobre obrigação da prestação de contas final e da entrega imediata dos bens permanentes adquiridos com verbas específicas da parceria, nos termos dos artigos 62 a 66 da Portaria SME nº 4.548/2017.

IV - Consoante o prazo de até 60 (sessenta) dias durante o qual a Organização em questão deverá garantir o regular atendimento do CEI, conforme prevê o §3°, do artigo 70, da Portaria Municipal nº 4.548/2017.

## DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE **EDUCAÇÃO**

6016.2017/0058557-0 - ASSOCIAÇÃO VALE VERDE - CEI CANTINHO VALE VERDE, CNPJ 02.622.115/0001-00

 I - À vista dos elementos documentais constantes dos autos, quais sejam:

i) Notificação exarada por esta DRE-FB para comunicação da Organização interessada acerca do descumprimento da a 4, item IX, X e XXIII, do Termo de Colaboração nº 66/ DRE-FB/2018-RPP ocasionado por ela; e ii) Manifestação da Gestora da Parceria, Sra. Maria Cecília Moreira de Almeida pela denúncia da parceria em questão, consoante ao § 2º do Art. 70, da Portaria SME nº 4.548/2017; e com fundamento na Lei nº 13.019/14, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 4.318/2020 e Portaria de Nomeação nº de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020. **DEFIRO** o pedido de DENÚNCIA MOTIVADA da parceria formulado pela Gestora competente a partir de 17 de Maio de 2022.

II - O Setor de Parcerias e Convênios da DRE-FB fará o acompanhamento dos procedimentos de encerramento da parceria e deverão zelar para que haja regular prestação de contas de todos os valores e eventuais bens repassados à entidade; III - A Organização fica ciente sobre obrigação da prestação de contas final e da entrega imediata dos bens permanentes adquiridos com verbas específicas da parceria, nos termos dos artigos 62 a 66 da Portaria SME nº 4.548/2017.

IV - Consoante o prazo de até 60 (sessenta) dias durante o qual a Organização em questão deverá garantir o regular atendimento do CEI, conforme prevê o §3°, do artigo 70, da Portaria Municipal nº 4.548/2017

### **DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

6016.2017/0058492-1 - ASSOCIAÇÃO VALE VERDE - CEI VALE VERDE II, CNPJ 02.622.115/0001-00

I - À vista dos elementos documentais constantes dos autos, quais sejam:

i) Notificação exarada por esta DRE-FB para comunicação da Organização interessada acerca do descumprimento da Cláusula 4, item IX, X e XXIII, do Termo de Colaboração nº 40/ DRE-FB/2018-RPP ocasionado por ela; e ii) Manifestação da Gestora da Parceria, Sra. Maria Cecília Moreira de Almeida, pela denúncia da parceria em questão, consoante ao § 2º do Art. 70, da Portaria SME nº 4.548/2017; e com fundamento na Lei nº 13.019/14, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 4.318/2020 e Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, **DEFIRO** o pedido de DENÚNCIA MOTIVADA da parceria formulado pela Gestora competente a partir de 17 de Maio de 2022.

II - O Setor de Parcerias e Convênios da DRE-FB fará o acompanhamento dos procedimentos de encerramento da parceria e deverão zelar para que haja regular prestação de contas de todos os valores e eventuais bens repassados à entidade: III - A Organização fica ciente sobre obrigação da prestação de contas final e da entrega imediata dos bens permanentes adquiridos com verbas específicas da parceria, nos termos dos artigos 62 a 66 da Portaria SME nº 4.548/2017

IV - Consoante o prazo de até 60 (sessenta) dias durante o qual a Organização em questão deverá garantir o regular atendimento do CEI, conforme prevê o §3°, do artigo 70, da Portaria Municipal nº 4.548/2017.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **CAMPO LIMPO**

## EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 17952022 -RPP TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2342019 - RPP

Creche/Centro de Educação Infantil - Cei

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO PROCESSO: 6016.2019/0070329-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MAMAE ASS ASSIS-TENCIA A CRIANCA SANTAMARENSE.

CNPJ: Nº 62.915.459/0001-72

VIGÊNCIA: de 01/11/2019 a 31/10/2024

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CR.P.CONV - DULCE MARINHO

ENDEREÇO: RUA DOUTOR FLÁVIO AMÉRICO MAURANO, 220 / FAZENDA MORUMBI / CEP: 05656020 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 401 CRIANÇAS, SENDO 231 de BERCÁRIO.

FAIXA FTÁRIA: de 0 até 3 anos

VALOR DO "PER-CAPITA":

60 - R\$ 931.50

30 - R\$ 724.70 30 - R\$ 664,87

281 - R\$ 615.30

VALOR DO BERCÁRIO: 231 - R\$ 347.50 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 270.476,40

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 80.272,50 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0.00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 25.000,00

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 375.748,90

MODALIDADE DO SERVICO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 24.298.678,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.15.12.365.3025.2.8

28.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 13/04/2022

SIGNATÁRIOS: REGINA PAULA COLLAZO BERTUCCIOLI –

ROSA MARIA MARINHO ACERBA - OSC

# DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2020/0039167-3

Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Retificação do Despacho publicado no DOC de 12/05/2022, página 147:

Onde se lê a partir de 12/05/2022, leia-se a partir de

# DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1595 2022/ DRE-PE/RPP

CEI SANTA RITA

PROCESSO SEI 6016.2018/0034465-5

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO P.M.S.P. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA E SOCIAL DALVA RANGEL/CEI SANTA RITA

CNPI nº 16 651 882/0001-95

VIGÊNCIA: 26/06/2018 A 25/06/2023

OBJETO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE, CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53/21.

A organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil, com as seguintes características:

NOME: CEI/Creche SANTA RITA ENDERECO: RUA CACHOEIRA, Nº 1049, PARI/SP ATENDIMENTO: 69 CRIANÇAS, SENDO 26 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 0 A 03 ANOS VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 09 - R\$ 610,03

00 - R\$ 559,66 00 - R\$ 517,94 VALOR DO BERÇÁRIO: 26 - R\$ 278,00 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 52.536.77

VALOR DO ADICIONAL BERCÁRIO: R\$ 7.228.00 VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 30,84 (0,8%VVR) + IPTU

VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 66.895,11

MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 05 ANOS: R\$ 4.013.706,60 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 16.17.12.365.3010.2.828.3.3

DATA DA LAVRATURA: 09/03/2022

SIGNATÁRIOS: Sra. Luci Batista Costa Soares de Miranda Diretor Regional de Educação - DRE/PE e Marcos Felix - OR-GANIZAÇÃO PARCEIRA

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -**PENHA**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1715 2022/ DRE-PE/RPI

PROCESSO SEI: 6016.2017/0052755-3

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO P.M.S.P. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA E ASSOCIA CÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE/CEI BELÉM

C.N.P.J. nº 61.705.877/0001-72 VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2022

OBJETO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA 53/21.

A organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil, com as seguintes características:

3.1 . NOME: CEI BELÉM

3.2. ENDEREÇO: RUA: LIMONITA, Nº 29 - QUARTA PARA-3.3. ATENDIMENTO: 190 CRIANÇAS, SENDO 68 DE BER

CÁRIO. 3.4. FAIXA ETÁRIA: 00 A 03 ANOS

3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 30 - R\$ 610.03 30 - R\$ 559.66 70 - R\$ 517.94

VALOR DO BERÇÁRIO: 68 - R\$ 278,00 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 118.392,50

3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 18.904,00

3.8. VALOR REPASSE INICIAL: R\$ 00,00 3.9. VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:

00,00 3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$

137.296,50 3.11. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI

VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 05 ANOS: R\$ 8.237.790.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.3010.2.825.3.3

.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 08/03/2022

SIGNATÁRIOS: Sra. Luci Batista Costa Soares de Miranda -Diretor Regional de Educação – DRE/PE e EDEMAR DE SOUZA AMORIM - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

## **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -PENHA**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1709/DRE-

-PE/2022-RPP CEI BRILHO NO OLHAR

PROCESSO SEI 6016.2017/0057292-3

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO P.M.S.P. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA E ASSOCIA-ÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS GARCIA/CEI BRILHO NO OLHAR C.N.P.J. nº 14.839.000/0001-94

VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2022

OBJETO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE CONSIDERANDO a instrução normativa nº 53/21

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche, com as seguintes características:

3.1 . NOME: CEI BRILHO NO OLHAR 3.2. ENDEREÇO: RUA ISABEL, 431 – VILA ESPERANÇA/SP

3.3. ATENDIMENTO: 116 CRIANÇAS, SENDO 24 DE BER-

CÁRIO. 3.4. FAIXA ETÁRIA: 00 A 03 ANOS 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 30 - R\$ 610,03 24 - R\$ 559,66 0 - R\$ 517,94

VALOR DO BERÇÁRIO: 24 - R\$ 278,00

3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 79.898,06 3.7 VALOR DO ADICIONAL BERCÁRIO: R\$ 6.672,00

3.8. VALOR REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

3.9. VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 9.618,90 + IPTU (0,8% VVR)

3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 96.188.96 3.11. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 05 ANOS: R\$ 5.771.337,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.3010.2.828.3.3

DATA DA LAVRATURA: 07/02/2022 SIGNATÁRIOS: Sra. Luci Batista Costa Soares de Miranda -Diretor Regional de Educação - DRE/PE e Cynthia Lopez Garcia

## **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -PENHA**

EXTRATO DO TERMO DE CELEBRAÇÃO Nº 95 2022/DRE--PE - RPP

CEI CARROSSEL

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

PROCESSO SEI 6016.2019/0087158-4

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -P.M.S.P. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO

DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA E ASSOCIA-ÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS GARCIÁ/CEI CARROSSEL

C.N.P.J. nº 14.839.000/0001-94

VIGÊNCIA: 15/01/2020 A 14/01/2025 OBJETO: ADITAMENTO CONSIDERANDO A PUBLICAÇAÇÃO DA INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 53/21.

São Paulo, 67 (92) - 97

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche, com as seguintes características:

3.1 . NOME: CEI CARROSSEL

3.2. ENDEREÇO: RUA OTÍLIA, 749 - VILA ESPERANÇA/SP 3.3. ATENDIMENTO: 59 CRIANÇAS, SENDO 59 DE BER-CÁRIO.

3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 01 ANO

3.5.VALOR DO "PER-CAPITA": 59 - R\$ 784,10 0 - R\$ 610,03

0 - R\$ 559,66

0 - R\$ 517.94

3.5. VALOR DO BERÇÁRIO: 59 - R\$ 278,00

3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 46.261,90 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 16.402,00

3.8. VALOR REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

3.9. VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 8.398.74 (0.8 VVR) + IPTU 3.10 VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 83.595,42 + IPTU

3.11. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP

VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 05 ANOS: R\$ 5.015.725,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.3010.2.828.3.3 .50.39.00.00

DATA DA LAVRATURA: 12/01/2022

SIGNATÁRIOS: Sra. Luci Batista Costa Soares de Miranda -Diretor Regional de Educação – DRE/PE e Cynthia Lopez Garcia ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

## **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA**

6016.2022/0044847-4- AQUISIÇÃO DE TABLETS No uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria SME 5.318/2020 e, tendo em vista o contido nestes autos de processo, notadamente, a reserva de nº 28.635/2022 AUTORIZO AQUISIÇÃO DE TABLETS para esta Diretoria Regional de Educação - PE, valor total de R\$ 14.980.00(catorze mil. novecentos e oitenta reais) diretamente da empresa, LILIAN FERNANDA DOS REIS, CNPJ nº 37.477.362/0001-88 e com fundamento no art. 24,inciso II da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos 44.279/03 e 45.695/05- II - Emita-se Nota de Empenho, onerando a seguinte dotação: -16.17.12.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00-- PENALIDADES: Ficam estabelecidos, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei, nos termos dos arts. 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, os seguintes percentuais: a) 3% sobre o valor total da nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração deste período, b)10% sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

#### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -PENHA**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 37 2022/DRE--PE/RPP

CEI KALIXTO MENDES

PROCESSO SEI: 6016.2017/0058320-8 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -

P.M.S.P. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA E ASSOCIA-ÇÃO KALIXTO MENDES / CEI KALIXTO MENDES C.N.P.J. nº 10.248.663/0001-83

VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2022 OBJETO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE, CONSIDERANDO

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche, com as seguintes características: 3.1 . NOME: CEI KALIXTO MENDES

A PUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53/21.

3.2. ENDEREÇO: RUA SANTA GERMANA, 400 – VILA BUE-NOS AIRES/SF

3.3. ATENDIMENTO: 191 CRIANÇAS, SENDO 56 DE BER-ÇÁRIO.

3.4. FAIXA ETÁRIA: 00 A 04 ANOS 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 30 - R\$ 610,03 30 - R\$ 559,66 71 - R\$ 517,94 VALOR DO BERÇÁRIO:

56 - R\$ 278,00 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 118.910,44

3.7. VALOR DO ADICIONAL BERCÁRIO: R\$ 15.568.00

3.8. VALOR REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 3.9. VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 13.743,35 + IPTU

3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 148.221.79 + IPTU 3.11. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 05 ANOS: R\$ 8.893.307,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.3010.2.825.3.3 50.39.00.00

DATA DA LAVRATURA: 10/01/2022 SIGNATÁRIOS: Sra. Luci Batista Costa Soares de Miranda -Diretor Regional de Educação — DRE/PE e JACKELINE SETSUKO

## MAEDA - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -

PENHA EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1558/DRE-

-PF/2022-RPP CEI DIAMANTES

PROCESSO SEI 6016.2018/0013820-6 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

P.M.S.P. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA E ASSOCIA-CÃO KALIXTO MENDES/CEI DIAMANTES C.N.P.J. nº 10.248.663/0001-83 VIGÊNCIA: 05/04/2018 A 04/04/2023

OBJETO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE, CONSIDERANDO

A PUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53/21. A organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil, a partir de 01/02/2021, com as seguintes

características: NOME: CEI/Creche DIAMANTES ENDERECO: RUA CAETANO PINTO, 188 - BRÁS/SP

ATENDIMENTO: 105 CRIANÇAS, SENDO 18 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 01 A 05 ANOS

VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 30 - R\$ 610,03 15 - R\$ 559,66 00 - R\$ 517,94 VALOR DO BERCÁRIO: 18 - R\$ 278,00 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 71.500.92

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 2.320,29 VALOR REPASSE INICIAL: R\$ 00,00 VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.750.00 (0.8% VVR) + IPTU

VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 87.495,80

MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 05 ANOS: R\$ 5.249.748,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.3010.2.828.3.3

Maeda - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 11/03/2022 SIGNATÁRIOS: Sra. Luci Batista Costa Soares de Miranda · Diretor Regional de Educação – DRE/PE e Jackeline Setsuko

Prodesp



documento assinado digitalmente